



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.720 DE 11/04/2011

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM AUTOMÓVEL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PMSC."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito em Exercício Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à **Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de um automóvel FIAT SIENA EL FLEX, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, ano de fabricação 2011, modelo 2011, combustível Álcool/Gasolina (Flex), cor Branca, Chassi: 8AP372111B6007027, Placa MIW 2941, Renavam 214459748.

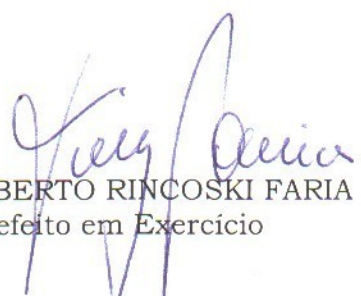
Art. 2º - A doação do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da presente cessão de uso a qualquer título e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

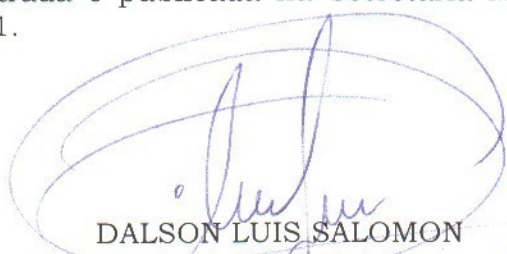
Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 11 de abril de 2011.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 11/04/2011.


DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças